



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 41/2015

Em, 07 / 05 / 2015

LEI 2.626, DE 6 DE MAIO DE 2015.

N.º 7272 Pág. 014

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 14.248,43 (Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.080 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	14.248,43
TOTAL			14.248,43

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento de dotações parcial e/ou total, conforme discriminação abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.003.15.451.0024.1028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 614 -	Obras e Instalações	01000	14.248,43
TOTAL			14.248,43

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (6/5/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal